

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ECONOMIA

# RELATÓRIO

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 889/XIII/2.ª (PS)  
RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA A MELHORIA DA INSTRUÇÃO DE  
PROCESSOS NOS AÇORES PARA POSTERIOR APROVAÇÃO DA DGRM

PONTA DELGADA  
30 DE JUNHO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2219</b>	Proc. n.º <i>02.08</i>
Data: <i>07.06.18</i>	N.º <i>841X1</i>



---

**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Resolução n.º 889/XIII/2.<sup>a</sup> (PS) – Recomenda ao Governo que promova a melhoria da instrução de processos nos Açores para posterior aprovação da DGRM.

---

**1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

---

**2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

A iniciativa ora em apreciação visa, em concreto, recomendar “ao Governo que:

1 – Estude a possibilidade de passar as competências para as vistorias necessárias e para a emissão dos certificados para a Região, através da criação de um serviço próprio para o efeito, e ou a fixação permanente de técnicos devidamente habilitados para a instrução dos processos para a aprovação da DGRM em Lisboa.

2 – Defina, entretanto, um programa de deslocações periódicas aos Açores, com um calendário pré-definido, garantindo que, pelo menos, de 3 em 3 meses, se desloquem técnicos da DGRM aos Açores, com o tempo de permanência suficiente que permita realizar as vistorias necessárias às embarcações e possibilite alteração às autorizações inicialmente apresentadas pelos promotores dos projetos.”

O proponente justifica a presente recomendação com base nos seguintes fundamentos:



- i. “em 2012 foi extinto o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) e as suas competências foram distribuídas pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)”;
- ii. “até ao final do ano de 2015, existia nos Açores uma subdelegação com um técnico destacado que viajava entre ilhas para realizar as vistorias da sua competência (motores, eletricidade e segurança), enviando de seguida os processos para Lisboa.”
- iii. “a verificação da conformidade dos projetos, apresentados e aprovados, bem como de provas de estabilidade das embarcações, entre outros, comporta sempre a deslocação de técnicos de Lisboa, gerando atrasos prolongados na aprovação e avaliação dos projetos”;
- iv. “atualmente, na subdelegação Açores, apenas são garantidos serviços administrativos, pelo que se mantêm os problemas na Região Autónoma dos Açores, ou seja, pela falta de técnicos habilitados há uma grande insuficiência na análise e na aprovação de novos projetos de modificação das embarcações”.

Assim, sustenta-se que “deve ser equacionada a passagem de competências para a região autónoma, de forma a assegurar uma resolução mais expedita dos processos.”

---

### 3º. CAPÍTULO – SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **favorável** ao presente Projeto de Resolução, considerando que se trata de um importante impulso para efeitos de resolução dos constrangimentos e demasiada morosidade que os atuais processos (licenciamentos, vistorias e outros), relativos à Região Autónoma dos Açores, na dependência da DGRM acarretam. No entanto, importa alertar para a necessidade da pretendida descentralização de competências decorrer em estreita colaboração com as entidades competentes da Região Autónoma dos Açores.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **favorável** ao presente Projeto de Resolução.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite parecer **favorável** ao presente Projeto de Resolução.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite parecer **favorável** ao presente Projeto de Resolução.



---

**4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS/PP e BE, dar **parecer favorável** ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 30 de junho de 2017.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Miguel Costa